



Relatório de Avaliação Atuarial 2024

NTA nº: 2023.000233.1

Itaguaí, 09 de maio de 2024.



Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Bases legais utilizadas na elaboração da Avaliação Atuarial	3
3. Bases Técnicas utilizadas na elaboração da Avaliação Atuarial	4
4. Base de Dados	6
5. Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário	8
6. Patrimônio de Cobertura.....	10
7. Provisões Matemáticas.....	11
8. Resultado Técnico.....	12
9. Duração do Passivo.....	13
10. Custo Administrativo	13
11. Custos Previdenciários.....	14
12. Plano de Custeio Normal	14
13. Plano de Custeio Suplementar	15
14. Equilíbrio Financeiro	19
15. Principais Riscos Atuariais	20
16. Conclusão	21



1. Apresentação

A Avaliação Atuarial dos Planos de Benefícios Previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, ela é utilizada para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, a Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários do Município de **ITAGUAÍ**, denominado **ITAPREVI**, buscará garantir este equilíbrio, sendo um instrumento imprescindível, pois a partir dos resultados é possível indicar o plano de custeio dos compromissos previdenciários e estabelecer diretrizes para a elaboração de um plano de investimento, financiamento e gestão na adoção de políticas de longo prazo com responsabilidade social, que visem garantir os benefícios assegurados pelo plano por meio da arrecadação dos recursos necessários.

Esta Avaliação Atuarial foi desenvolvida pelas seguintes etapas:

- ✓ Análise da base legal aplicada ao segmento de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS;
- ✓ Análise das normas específicas em vigor no RPPS (Lei do instituto de Previdência);
- ✓ Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- ✓ Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- ✓ Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- ✓ Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- ✓ Comparação dos resultados da última avaliação atuarial realizada para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município.

Este Relatório de Avaliação Atuarial tem como objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial do exercício de 2024 do Instituto de Previdência, realizada na posição de 31/12/2023, utilizando a base de dados cadastrais de 31/10/2023, dimensionando o valor de suas Provisões Matemáticas Reavaliadas e de outros compromissos do Plano de Benefícios, considerando hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas previstas na literatura atuarial, para que se possa definir o Plano de Custeio Normal do Plano, bem como o Plano de Amortização do Resultado Técnico, caso necessário, permitindo um planejamento de longo prazo adequado por parte de seus Gestores para quitação das suas obrigações futuras de natureza Previdencial, em conformidade com a legislação vigente e com as definições estabelecidas em Lei.

2. Bases legais utilizadas na elaboração da Avaliação Atuarial

A Avaliação Atuarial foi desenvolvida em observância a legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência Social aplicáveis a elaboração das avaliações atuariais dos RPPS. A seguir destacamos os principais normativos observados para realização deste Estudo atuarial (em vigor na data de referência do Estudo):

ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos



pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Nota: Destaca-se no normativo que em seu Art. 2º estabelece que: A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 18/06/2004).

PORTARIA Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

PORTARIA/MTP Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Nota: O demonstrativo contábil das provisões matemáticas deve atender a que estabelece a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

3. Bases Técnicas utilizadas na elaboração da Avaliação Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário de caráter mutualista, que possui por princípio que os riscos são distribuídos entre a coletividade. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

3.1. Regimes e Métodos de Financiamento adotados:

O Regime Financeiro adotado para avaliar o conjunto dos Benefícios do Plano é o Regime de Capitalização, Regime este que objetiva a o fluxo de contribuições, aplicadas durante o período de acumulação, é determinado de modo a gerar receitas capazes de produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios avaliados segundo esse regime.

O Método de Financiamento adotado para financiar o conjunto dos Benefícios do Plano é o Crédito Unitário Projetado, que é um método de financiamento utilizado na avaliação atuarial que percebe cada período como originando uma unidade adicional de direito ao benefício e mede cada unidade separadamente para constituir a obrigação final (o que algumas vezes é chamado de método de benefício acumulado proporcional ao tempo de serviço ou como método de anos/benefício de serviço).

Tabela: Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA
Aposentadorias Programadas	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – IDADE DE ENTRADA NORMAL
Aposentadoria Especial - Professor	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – IDADE DE ENTRADA NORMAL
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – IDADE DE ENTRADA NORMAL
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA

3.2. Hipóteses Atuariais adotadas:

A análise das hipóteses atuariais foi realizada considerando que a avaliação atuarial é feita com base em hipóteses atuariais adequadas às características do Plano de Benefícios, da sua massa de Participantes, Assistidos e Beneficiários, ao ambiente econômico e à legislação, sabendo que as hipóteses atuariais devem refletir expectativas de longo prazo, pois se destinam a prever os compromissos futuros até o encerramento do Plano de Benefícios e que o Atuário deve se certificar de que as hipóteses selecionadas são adequadas. A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas apresentadas nesta Avaliação Atuarial:

Tabela: Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras	Valor
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	4,87% ao ano
Projeção de Crescimento Real do Salário	1% ao ano
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0% ao ano
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	0% ao ano
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	97,24%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	97,24%
Projeção da Taxa de Rotatividade	Nula
Composição Familiar - Servidores em atividade	Experiência do Atuário $H_x^{(12)}$
Composição Familiar – Aposentados e Pensionistas	Experiência do Atuário $H_x^{(12)}$
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	Aposentadoria ao completar os requisitos

Tabela: Hipóteses Biométricas

Hipóteses Biométricas	Valor
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	IBGE 2022 – Segregada por Sexo - Extrapolado MPS
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2022 – Segregada por Sexo - Extrapolado MPS
Tábua de Mortalidade de Inválido	IAPB 57
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

A elevação da taxa real de juros de 4,72% ao ano, adotada no ano de 2023, para 4,87%, adotada no ano de 2024, reduziu o valor das provisões matemáticas em **R\$ 29.303.657,01** neste Estudo Atuarial de 2024.

A alteração da tábua de mortalidade geral IBGE 2019 – Segregada por Sexo - Extrapolado MPS, adotada no ano de 2023, para IBGE 2022 – Segregada por Sexo - Extrapolado MPS, adotada no ano de 2024, elevou o valor das provisões matemáticas em **R\$ 6.509.447,13** neste Estudo Atuarial de 2024.

4. Base de Dados

Foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos, considerando inclusive a alteração do prestador de serviços responsável pela administração dos sistemas de dados do Ente. Novas versões nos foram encaminhadas sendo a última considerada razoável para o início da avaliação atuarial.

A base de dados apresentada pelos órgãos responsáveis da administração e câmara do Município e pelo próprio Instituto de Previdência possui qualidade razoavelmente satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas.

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações dos servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. Todos os dados e informações, principalmente no que se refere aos dados dos servidores efetivos ativos, inativos, seus respectivos dependentes e pensionistas utilizados na elaboração da Avaliação Atuarial, foram fornecidos no período que antecede sua realização, em arquivos digitais, via e-mail, pelo Instituto de Previdência, segundo layout desenvolvido pela Secretaria de Previdência, com as seguintes datas-bases:

- Data-base dos dados: 31/10/2023;
- Data da avaliação: 31/12/2023; e
- Data da elaboração da avaliação: 09/05/2024.

Destaco a importância da realização de recadastramentos periódicos junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais, com ênfase as informações relativas ao tempo de serviço anterior a Prefeitura, em linha com o Art. 15 da Orientação Normativa SPS Nº 02/2009, descrita a seguir:

“II- procederá a recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;”

4.1. Estatística da Base de Dados

A base cadastral dos Servidores, Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência apresenta a seguinte estatística na posição de 31/10/2023:

Tabela: Análise estatística dos dados cadastrais

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade			Média B. de Cálculo / Benefício		Idade Média		Valor da Folha Mensal		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
ENTE	Servidores Sem Critério Diferenciado	2526	1026	3552	R\$ 3.821,05	R\$ 4.603,10	47,85	47,80	R\$ 9.651.983,24	R\$ 4.722.776,39	R\$ 14.374.759,63
ENTE	Professores	1040	43	1083	R\$ 4.228,40	R\$ 4.397,65	46,80	47,56	R\$ 4.397.539,07	R\$ 189.099,12	R\$ 4.586.638,19
UG	Aposentados por Invalidez	1	0	1	R\$ 13.861,30	R\$ -	74,00	0,00	R\$ 13.861,30	R\$ -	R\$ 13.861,30
UG	Aposentados por Idade	1	1	2	R\$ 2.624,39	R\$ 25.777,39	75,00	68,00	R\$ 2.624,39	R\$ 25.777,39	R\$ 28.401,78
UG	Aposentados por Tempo de Contribuição	901	147	1048	R\$ 5.805,74	R\$ 8.324,34	67,27	70,85	R\$ 5.230.975,53	R\$ 1.223.678,30	R\$ 6.454.653,83
UG	Aposentados por A. Compulsória	1	2	3	R\$ 5.320,50	R\$ 2.933,17	77,50	79,86	R\$ 5.320,50	R\$ 5.866,33	R\$ 11.186,83
UG	Pensionistas	155	122	277	R\$ 4.016,46	R\$ 2.619,71	57,14	50,49	R\$ 622.552,04	R\$ 319.604,23	R\$ 942.156,27

Tabela: Análise da folha mensal total de salários dos dados cadastrais

População Coberta	Valor da Folha Mensal		
	Fem.	Masc.	Total
Servidores Sem Critério Diferenciado	R\$ 9.651.983,24	R\$ 4.722.776,39	R\$ 14.374.759,63
Professores	R\$ 4.397.539,07	R\$ 189.099,12	R\$ 4.586.638,19
Total	R\$ 14.049.522,31	R\$ 4.911.875,51	R\$ 18.961.397,82

Tabela: Análise da folha mensal total de benefícios dos dados cadastrais

População Coberta	Valor da Folha Mensal		
	Fem.	Masc.	Total
Aposentados por Invalidez	R\$ 13.861,30	R\$ -	R\$ 13.861,30
Aposentados por Idade	R\$ 2.624,39	R\$ 25.777,39	R\$ 28.401,78
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 5.230.975,53	R\$ 1.223.678,30	R\$ 6.454.653,83
Aposentados por A. Compulsória	R\$ 5.320,50	R\$ 5.866,33	R\$ 11.186,83
Pensionistas	R\$ 622.552,04	R\$ 319.604,23	R\$ 942.156,27
Total	R\$ 5.875.333,76	R\$ 1.574.926,25	R\$ 7.450.260,01

Gráfico: Distribuição da quantidade das classes dos dados cadastrais

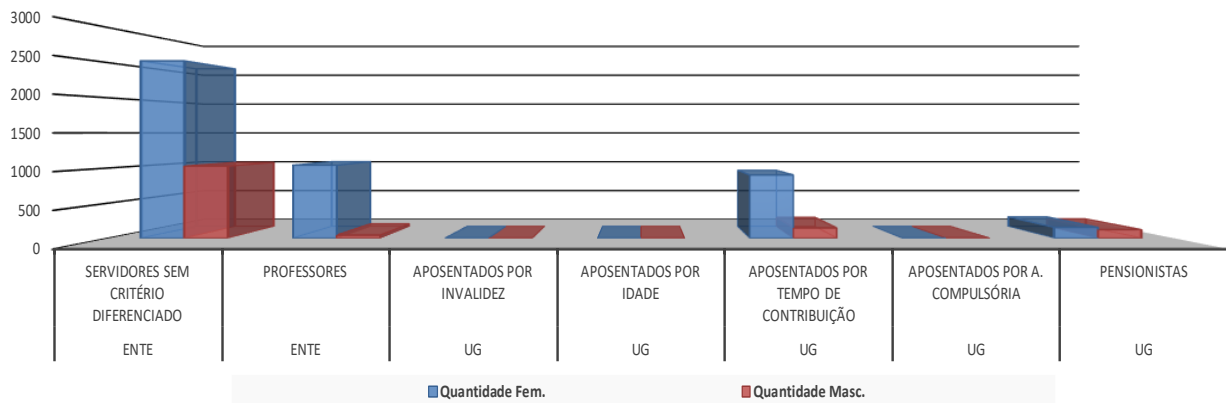


Gráfico: Distribuição das médias de salários e benefícios das classes dos dados cadastrais

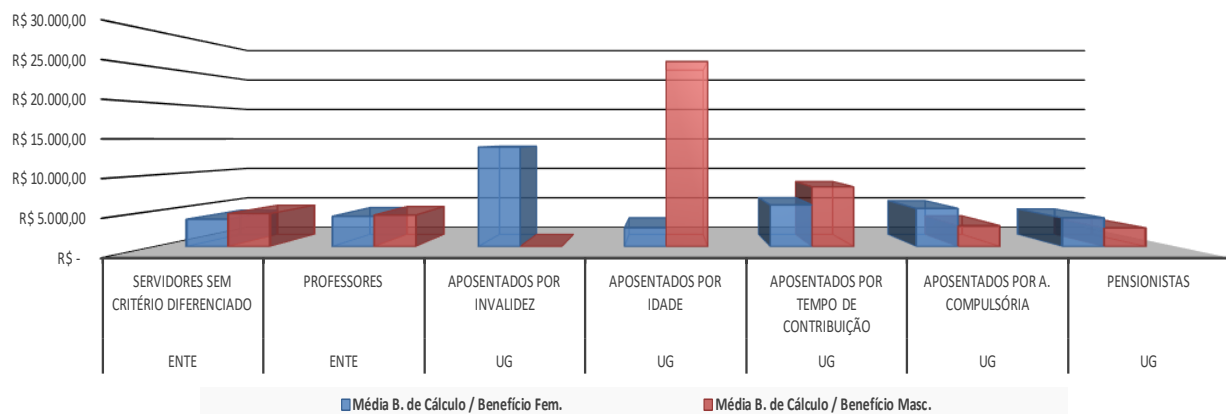


Gráfico: Distribuição das folhas de salários das classes dos dados cadastrais

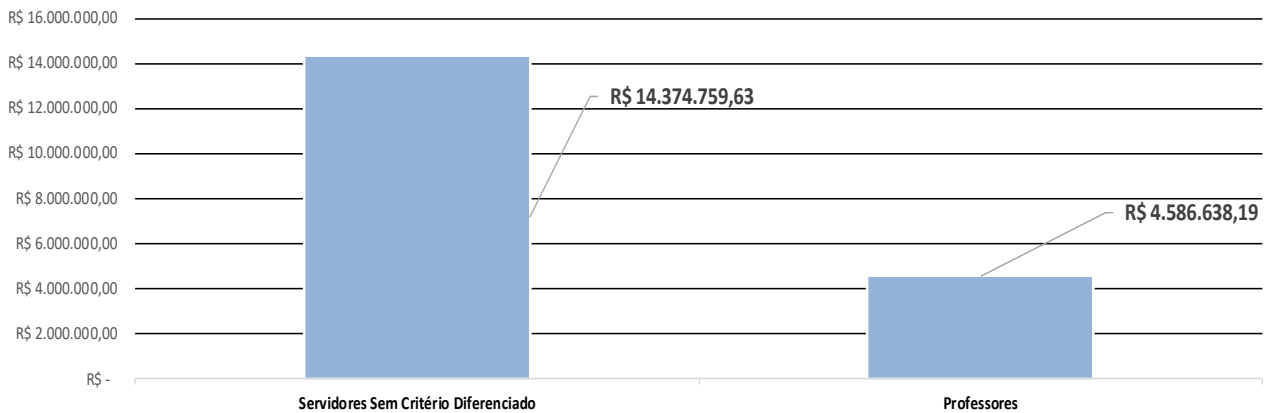
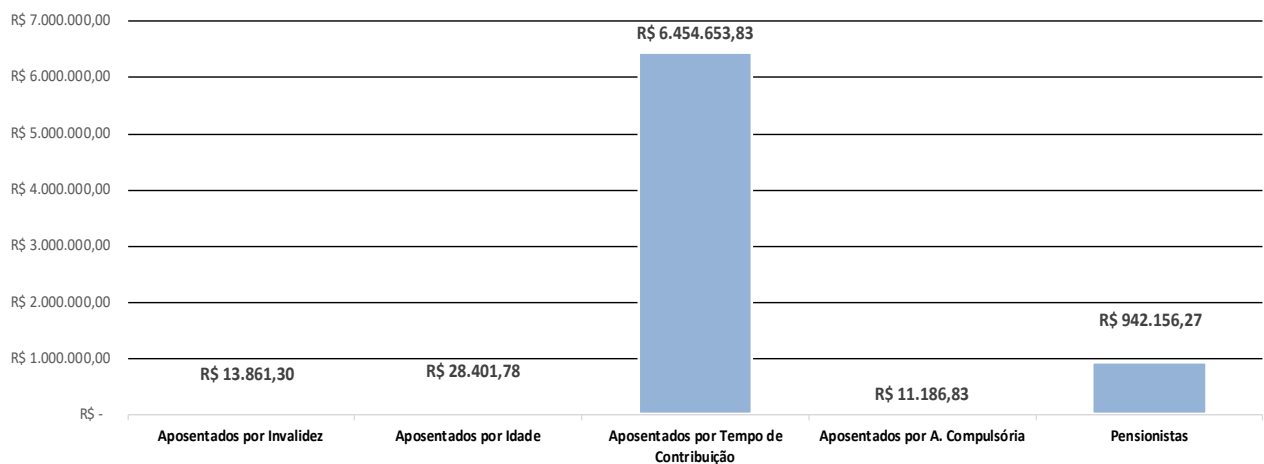


Gráfico: Distribuição das folhas de benefícios das classes dos dados cadastrais



5. Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário

Para fins de apuração do custo previdenciário desta avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, que são previstos na legislação federal:

I - Quanto ao segurado:¹

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade;
- d) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- e) aposentadoria especial do professor;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade; e
- h) auxílio-doença.

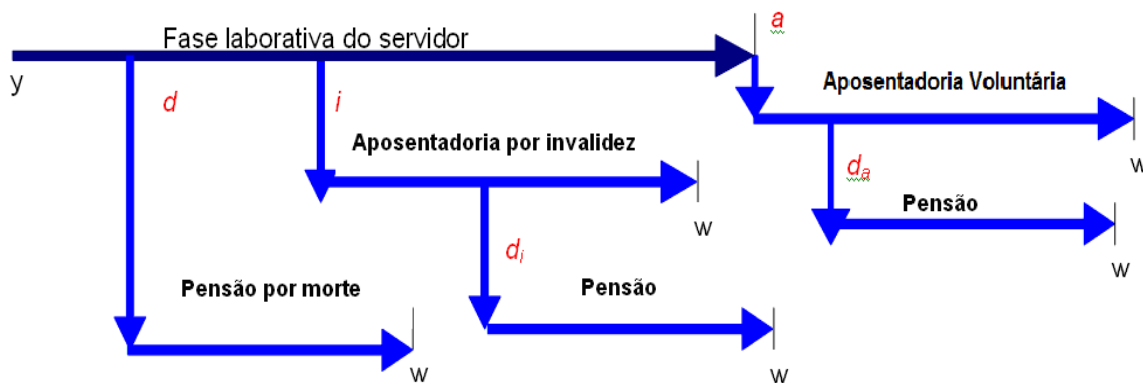
¹ Os auxílios possuem cobertura integral pelo Ente, não fazendo assim, parte dos compromissos previdenciários do ITAPREVI.

II - Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e
- b) auxílio-reclusão.

A partir da data de vinculação ao RPPS, o servidor está sujeito a possibilidade de deixar de ser servidor ativo por motivo de exoneração, morte ou aposentadoria voluntária, compulsória ou por invalidez. Em caso de morte em gozo de aposentadoria, há ainda a possibilidade de reversão do benefício em pensão. O esquema a seguir ilustra esta evolução ao longo do tempo.

Gráfico: Definições das fases percorridas pelos servidores, aposentados e pensionistas nos Planos Previdenciários



- y: ingresso no RPPS;
- d: a morte do servidor ativo
- i: entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i: a morte do aposentado por invalidez;
- a: idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Programada (voluntária);
- d_a: morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w: extinção do benefício.

A morte do servidor ativo gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer, deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão dela decorrente, conforme as regras que regem o Plano. Estes benefícios são conhecidos como benefícios de risco, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária. Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, tornar-se-á elegível ao benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória. Estes benefícios são conhecidos como benefícios programados, uma vez que suas concessões são previsíveis e voluntárias. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento. Assim como no benefício de invalidez, há a possibilidade de reversão do benefício de aposentadoria em pensão aos dependentes legais.

6. Patrimônio de Cobertura

Entende-se por ativos garantidores dos benefícios previdenciários o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura. Para a produção da presente avaliação atuarial foi utilizado o valor de R\$ 511.625.276,78 como o somatório dos bens e direitos vinculados ao Plano, posicionado em 31/12/2023, conforme informado pelo setor financeiro do ITAPREVI para realização da avaliação Atuarial de 2024.

Nota: O referido patrimônio será comparado às provisões matemáticas para se apurar o resultado técnico do Plano. Entende-se por provisão matemática o montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, considerando também as contribuições futuras.

Atendendo as necessidades de contabilização no novo layout contábil estabelecido aos RPPS através de IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, que necessita informar o valor atual do plano de amortização do déficit nos ativos garantidores, informamos que o ITAPREVI realizou o procedimento de contabilização do valor atual do plano de amortização do déficit na posição de 31/12/2023, que foi de R\$ 1.194.078.448,77, nos ativos garantidores juntamente ao patrimônio de cobertura informado pela Diretoria Financeira do ITAPREVI de R\$ 511.625.276,78.

Neste contexto, o novo layout contabilizado no ITAPREVI indica a seguintes contas, conforme disposto no IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS:

Sabendo que o valor atual do plano de amortização do déficit atuarial no valor de R\$ 1.194.078.448,77, passar a ser contabilizado no grupo 1.1.3.6.2.04.00 – Créditos para Amortização do Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização- intra OFSS, conforme orientado na apresentação encaminhada pela Diretoria Financeira, que em sua página 28 demonstra que:

“Nas EFPCs, houve a mudança de entendimento (reduzora de passivo para ativo), conforme Instrução Previc nº 31 de 20 de Agosto de 2020:

Art. 22. As EFPC devem registrar contabilmente os instrumentos de dívidas de patrocinador relativos aos financiamentos de serviço passado e de déficit técnico equacionado no grupo “Operações Contratadas”, no “Realizável Previdencial”, no Ativo.

Parágrafo único. As EFPC que possuem instrumentos de dívidas de patrocinador registrado no “(-) Provisões Matemáticas a Constituir”, no Passivo, devem proceder a reclassificação contábil conforme caput.”

“De redutoras do passivo para contas de ativo: registro do direito decorrente do plano de amortização contratado pelo patrocinador, grupo 1.1.3.6.2.04.00 e 1.2.1.1.2.08.xx – Créditos para Amortização do Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização- intra OFSS;”

“São redutoras da Provisão Matemática: Cobertura da Insuficiência Financeira e as Contribuições do ente, do servidor, aposentado ou pensionista; mas o Aporte periódico para equacionamento do déficit atuarial não reduz o VABF, possui características de ativo (crédito a receber) do RPPS e obrigação do ente;

Observando que, conforme descrito na página 29 desta apresentação:

“Identificado desequilíbrio atuarial, ou superavit, o parecer atuarial indicará os ajustes necessários para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Nesse caso o RPPS se utilizará das contas:

➤ 2.3.6.2.1.01.00, quando os ajustes a serem realizados forem relativos às Reservas Atuariais- Fundo em Capitalização; e

➤ 2.3.6.2.1.04.xx e 2.3.6.2.1.05.xx quando os ajustes a serem realizados forem relativos aos Fundos para Oscilação de Riscos.

Os referidos valores não atendem ao conceito de passivo e possuem natureza de reservas, uma vez que se referem a resultados acumulados de períodos anteriores.”

Neste contexto, o valor dos ativos garantidores considerado nesta avaliação atuarial foi de R\$ 511.625.276,78, como o somatório dos bens e direitos vinculados ao Plano, posicionado em 31/12/2023, mais o valor atual do plano de amortização do déficit atuarial no valor de R\$ 1.194.078.448,77, totalizando o valor de R\$ 1.705.703.725,55.

7. Provisões Matemáticas

Provisão Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção de todos os compromissos atuariais presentes no Plano de Benefícios Previdenciários, representativa assim da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente do cálculo (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros. A Provisão Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos, com projeções feitas para antes e após sua data prevista para aposentadoria. As provisões matemáticas foram avaliadas em 31/12/2023 apresentando os valores de:

Tabela: Resultados a valor presente

Conta	Descrição	Geração Atual
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.693.917.496,95
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	862.211.728,75
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	886.406.948,23
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	23.588.369,74
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	606.849,75
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	831.705.768,20
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.377.857.533,92
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	292.724.408,64
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	170.755.905,04
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	82.671.452,03

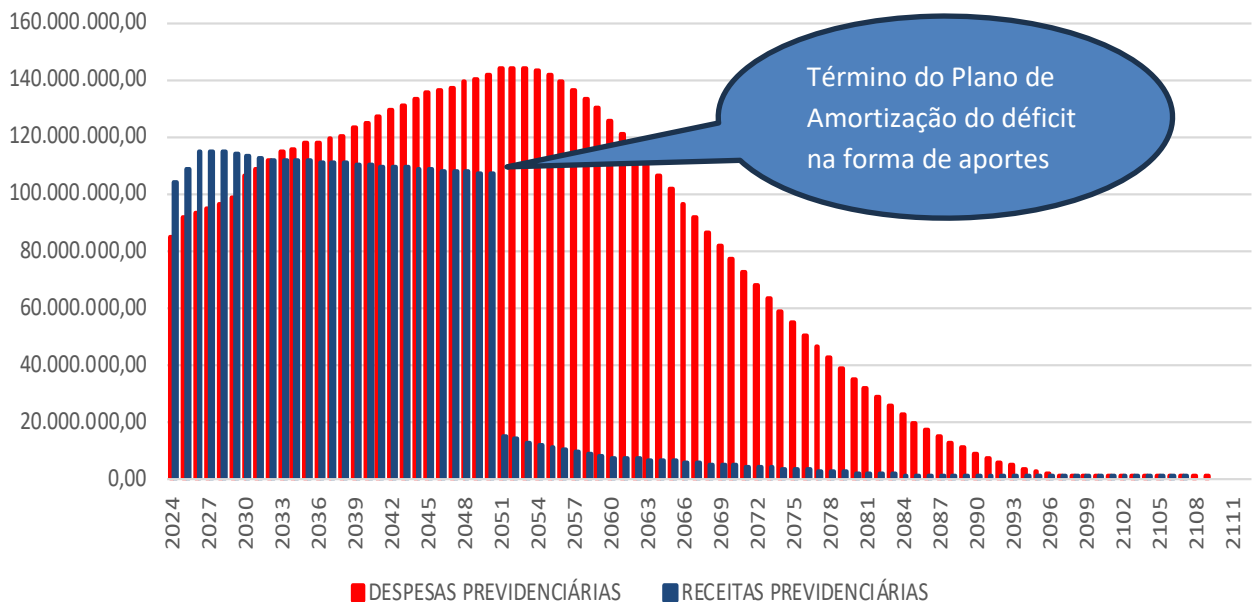
8. Resultado Técnico

Ao se calcular a diferença entre o Patrimônio de Cobertura e as Provisões Matemáticas, pode-se avaliar o Resultado Técnico do Plano, verificando se ele é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações, denominadas de Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Instituto de Previdência:

Tabela: Resultados a valor presente

Conta	Descrição	Geração Atual
2.3.0.0.0.00.00	ATIVO GARANTIDORES DO COMPROMISSO DO PLANO	1.705.703.725,55
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.693.917.496,95
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	862.211.728,75
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	886.406.948,23
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	23.588.369,74
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	606.849,75
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	831.705.768,20
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.377.857.533,92
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	292.724.408,64
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	170.755.905,04
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	82.671.452,03
2.3.7.1.1.00.00	RESULTADO ATUARIAL	11.786.228,60

Gráfico: Resultados a valor futuro



9. Duração do Passivo

A duração do passivo, equivalente a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do Plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, foi calculada com o uso da seguinte fórmula:

Gráfico: Metodologia de cálculo da duração do passivo

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^N \left[\left(\frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}} * (i-0,5) \right) \right]}{\sum_{i=1}^N \left[\left(\frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}} \right) \right]}$$

Em que:

Fi = somatório dos pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, relativos ao i-ésimo prazo;

i = prazo, em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos (Fi) e o ano de cálculo; e

TA = a taxa real anual de juros aplicada no ano anterior pelo respectivo plano de benefícios.

Esta duração do passivo, calculada com base na metodologia descrita, resultou em 17,5161 anos, considerando o fluxo probabilístico de receitas e despesas previdenciárias calculado com base nas hipóteses atuariais adotadas no estudo atuarial de 2024.

10. Custo Administrativo

As despesas administrativas da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS serão custeadas por uma "Taxa de Administração" específica, que prevista na lei previdenciária do ente federativo. Importante destacar que, toda a legislação que rege o regime próprio de previdência social veda o desvio de finalidade dos recursos previdenciários, ou seja, os recursos do RPPS somente poderão ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, da compensação financeira de que trata a Lei Federal nº 9.796/99 e da despesa administrativa da unidade gestora e necessário salientar que despesa administrativa é aquela necessária ao funcionamento do regime próprio de previdência social, seja com telefone, água, energia, aluguel, materiais de expediente, vencimentos de servidores da unidade gestora e os respectivos encargos tributários, trabalhistas etc, e ainda com a contratação de serviços como os de assessorias. O Custo Administrativo do Plano de Benefícios Previdenciários para o ano de 2024 foi definido pelos gestores do ITAPREVI em até 2% do valor da remuneração dos servidores ativos, conforme a seguir:

Tabela: Projeção Financeira da Contribuição Administrativa

Referência	Valor da Folha Anual Projetada	Teto do Custeio Administrativo (%)	Teto Custeio Administrativo Projetado (Valor)
Base de Cálculo de Contribuições de Servidores Ativos	R\$ 246.498.171,66	2,00%	R\$ 4.929.963,43

Nota: Conforme definido na Portaria nº 1.467/2022, deverão ser observados os limites anuais de gastos definidos em Lei, compatíveis com as necessidades de funcionamento do ITAPREVI e a manutenção dos

valores referentes ao custeio administrativo deverão ser geridas de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios previdenciários.

11. Custos Previdenciários

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração no plano de custeio em vigor.

Tabela: Custos Previdenciários

Referência	Custo Total Vigente (%)	Custo Total Vigente (R\$)
Aposentadoria Programada	21,04%	R\$ 51.888.976,75
Aposentadoria Especial Professores	10,44%	R\$ 25.705.932,87
Reversão de Aposentadoria programada	2,61%	R\$ 6.443.472,13
Aposentadoria por Invalidez	0,78%	R\$ 1.926.101,80
Reversão de Aposentadoria por Invalidez	0,28%	R\$ 690.483,95
Pensão por Morte de Ativo	0,84%	R\$ 2.085.680,25
Custo Total Puro	36,00%	R\$ 88.739.341,80
Administração	Até 2,00%	Até R\$ 4.929.963,43
Custo Total Carregado	38,00%	R\$ 93.669.305,23

Conforme demonstrado no quadro anterior, o Custo Normal do Plano de Benefícios administrado pelo ITAPREVI equivale a 36,00%. Sendo o total das alíquotas de contribuição dos servidores e patronal praticadas atualmente de 36,00%, líquidas da Taxa de Administração, que é fixada em Lei em até 2%. Informamos ainda que os resultados desta avaliação atuarial de 2024 foram apurados considerando as novas alíquotas estabelecidas na Lei nº 3.893/2020, ou seja, considerando a alíquota de 22% para o Ente referente a parcela Previdenciária, além da alíquota de até 2% também para o Ente referente a parcela administrativa e de 14% para os Servidores, valores estes que estão sendo efetivamente praticados no ano de 2024 e que foram indicados para a Secretaria de Previdência no sistema CADPREV.

12. Plano de Custeio Normal

Com relação ao Plano de Custeio que consta em lei, que resultou na manutenção do Custo Normal Vigente, apresentado a seguir, tendo em vista que atualmente há em vigor definido em Lei um plano de amortização de déficit realizado por alíquota suplementar:



Tabela: Plano de Custeio Normal

Contribuições	Valor
(a) Ente Federativo	24,00%
Custeio Previdenciário	22,00%
Custeio Administrativo	Até 2,00%
(b) Servidores e Pensionistas	14,00%
Servidores Ativos	14,00%
Servidores Aposentados *	14,00%
Pensionistas *	14,00%
Total	38,00%

* Incidente sobre a parcela que excede o teto do INSS.

13. Plano de Custeio Suplementar

Conforme disposto na Portaria Nº 403, de 10 de dezembro de 2008, em vigor no ano de referência da implementação em Lei do plano de amortização do déficit em vigor no ITAPREVI:

Art. 18. No caso da avaliação indicar déficit atuarial deverá ser apresentado no Parecer Atuarial plano de amortização para o seu equacionamento.

§ 1º O plano de amortização deverá estabelecer um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit atuarial.

§ 2º O plano de amortização poderá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento, contado a partir do marco inicial estabelecido pela implementação do plano de amortização inicial.

Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.

§ 1º O plano de amortização poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos cujos valores sejam preestabelecidos.

§ 2º A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

13.1. Resultado Apurado

A situação financeiro-atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários avaliado pelo regime/método de financiamento atuarial de capitalização na versão idade de entrada normal (que é o mesmo regime/método adotado na avaliação atuarial do ano anterior), apresentou um Superávit Técnico Acumulado de R\$ 11.786.228,60, considerando que está em vigor um plano de equacionamento de déficit com o valor presente de R\$ 1.194.078.448,77, resultando em um Déficit Técnico Acumulado que já está sendo amortizado, conforme definido em Lei, de R\$ 1.182.292.220,17.



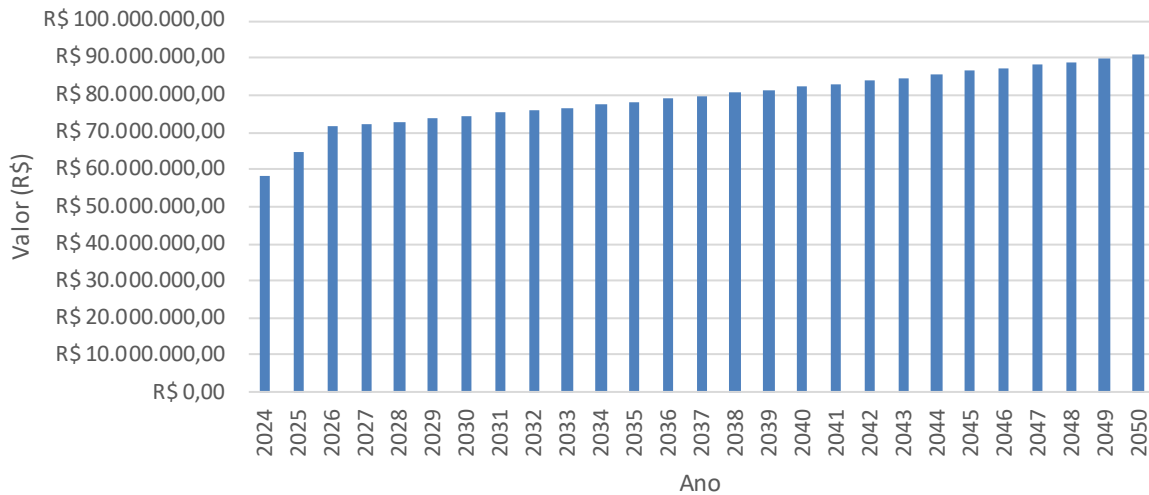
13.2. Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial em vigor

Sabendo que há um plano de amortização sendo feito através de aportes financeiros, conforme previsto em Lei, fazendo com que a situação atuarial do Instituto de Previdência seja equilibrada, este plano de amortização está sendo mantido durante o ano de 2024, observando os parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 403/2008, então vigente na data de sua implementação em Lei no ITAPREVI, pelo prazo remanescente de amortização de 27 anos contados a partir do ano de 2024 (inclusive), conforme a seguir:

Tabela: Valores de aportes definidos em Lei

Ano	Prestação Anual em Vigor
2024	R\$ 58.060.183,38
2025	R\$ 64.739.618,53
2026	R\$ 71.546.836,36
2027	R\$ 72.262.304,73
2028	R\$ 72.984.927,77
2029	R\$ 73.714.777,05
2030	R\$ 74.451.924,82
2031	R\$ 75.196.444,07
2032	R\$ 75.948.408,51
2033	R\$ 76.707.892,59
2034	R\$ 77.474.971,52
2035	R\$ 78.249.721,24
2036	R\$ 79.032.218,45
2037	R\$ 79.822.540,63
2038	R\$ 80.620.766,04
2039	R\$ 81.426.973,70
2040	R\$ 82.241.243,44
2041	R\$ 83.063.655,87
2042	R\$ 83.894.292,43
2043	R\$ 84.733.235,35
2044	R\$ 85.580.567,71
2045	R\$ 86.436.373,38
2046	R\$ 87.300.737,12
2047	R\$ 88.173.744,49
2048	R\$ 89.055.481,93
2049	R\$ 89.946.036,75
2050	R\$ 90.845.497,12

Gráfico: Valores de aportes definidos em Lei



13.3. Comprovação das medidas adotadas durante o ano de 2024 para equacionamento do déficit atuarial

Esclareço que, conforme previsto no Artigo 28 A da Lei nº 2.499/2005 do ITAPREVI (redação dada pela Lei 3.376/2015), durante o exercício de 2024 o plano de amortização do déficit atuarial em vigor no ITAPREVI, indica aportes mensais de R\$ 4.838.348,62 ao longo deste ano, que captará um montante anual de R\$ 58.060.183,38 ao final do período, conforme indicado no item 12.2 deste Relatório de Avaliação Atuarial.

Neste contexto, ao trazer a valor presente pela taxa real de juros definida para avaliação atuarial de 31/12/2023 do ITAPREVI, de 4,87% ao ano, conforme consta na Política de Investimentos deste Instituto de Previdência, o valor atual do plano de amortização do déficit resulta no montante de R\$ 1.194.078.448,77, que se demonstra compatível com a necessidade de amortização observada a partir dos resultados da avaliação atuarial elaborada na posição de 31/12/2023.

Desta forma, esclareço que o plano de amortização em vigor no ITAPREVI no ano de 2024 se mostra suficiente as necessidades financeiras e atuariais do ITAPREVI, sendo este plano de amortização elaborado em atendimento a Portaria nº 403/2008, vigente na data de implantação do Plano de Amortização em Lei, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências, sendo esta Portaria antecessora a Portaria nº 1.467/2022, atualmente em vigor, pela qual foram observados parâmetros necessários a realização do Estudo Atuarial de 2024.

Com a fiel manutenção do Plano de Amortização do Déficit Técnico Acumulado, a ser amortizado no prazo remanescente de 27 anos contados a partir de 01/01/2024, o Regime Próprio estará equilibrado financeiramente e atuarialmente com a integralização da insuficiência de cobertura pelo Ente Federativo. Por fim, destaco a importância de que tanto os aportes para equacionamento de déficit futuros previstos em Lei, assim como as contribuições patronais e de servidores, além dos valores dos acordos de parcelamento em vigor continuem sendo feitos pontualmente respeitando sua data de vencimento para que não haja elevação do resultado técnico deficitário do Instituto de Previdência do Município de Itaguaí.

13.4. Contabilização do Plano de Amortização no formato indicado pelo IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS

Atendendo as necessidades de contabilização no novo layout contábil estabelecido aos RPPS através de IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, que necessita informar o valor atual do plano de amortização do déficit nos ativos garantidores, informamos que o ITAPREVI realizou o procedimento de contabilização do valor atual do plano de amortização do déficit na posição de 31/12/2023, que foi de R\$ 1.194.078.448,77, nos ativos garantidores juntamente ao patrimônio de cobertura informado pela Diretoria Financeira do ITAPREVI de R\$ 511.625.276,78.

Neste contexto, o novo layout contabilizado no ITAPREVI indica a seguintes contas, conforme disposto no IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS:

Sabendo que o valor atual do plano de amortização do déficit atuarial no valor de R\$ 1.194.078.448,77, passar a ser contabilizado no grupo 1.1.3.6.2.04.00 – Créditos para Amortização do Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização- intra OFSS, conforme orientado na apresentação encaminhada pela Diretoria Financeira, que em sua página 28 demonstra que:

“Nas EFPCs, houve a mudança de entendimento (reduzora de passivo para ativo), conforme Instrução Previc nº 31 de 20 de Agosto de 2020:

Art. 22. As EFPC devem registrar contabilmente os instrumentos de dívidas de patrocinador relativos aos financiamentos de serviço passado e de déficit técnico equacionado no grupo “Operações Contratadas”, no “Realizável Previdencial”, no Ativo.

Parágrafo único. As EFPC que possuem instrumentos de dívidas de patrocinador registrado no “(-) Provisões Matemáticas a Constituir”, no Passivo, devem proceder a reclassificação contábil conforme caput.”

“De redutoras do passivo para contas de ativo: registro do direito decorrente do plano de amortização contratado pelo patrocinador, grupo 1.1.3.6.2.04.00 e 1.2.1.1.2.08.xx – Créditos para Amortização do Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização- intra OFSS;”

“São redutoras da Provisão Matemática: Cobertura da Insuficiência Financeira e as Contribuições do ente, do servidor, aposentado ou pensionista; mas o Aporte periódico para equacionamento do déficit atuarial não reduz o VABF, possui características de ativo (crédito a receber) do RPPS e obrigação do ente;

Observando que, conforme descrito na página 29 desta apresentação:

“Identificado desequilíbrio atuarial, ou superavit, o parecer atuarial indicará os ajustes necessários para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Nesse caso o RPPS se utilizará das contas:

➤ *2.3.6.2.1.01.00, quando os ajustes a serem realizados forem relativos às Reservas Atuariais- Fundo em Capitalização; e*

➤ *2.3.6.2.1.04.xx e 2.3.6.2.1.05.xx quando os ajustes a serem realizados forem relativos aos Fundos para Oscilação de Riscos.*

Os referidos valores não atendem ao conceito de passivo e possuem natureza de reservas, uma vez que se referem a resultados acumulados de períodos anteriores.”

14. Equilíbrio Financeiro

14.1. Situação Financeira hipotética sem considerar o plano de amortização

No que se refere à situação financeira do Instituto de Previdência, quando analisadas as receitas oriundas apenas da Contribuição Normal patronal e dos servidores ativos e inativos projetadas para o ano de 2024, depreende-se um déficit financeiro de R\$ (1.832.613,57) frente às despesas com os benefícios. Ou seja, o nível de insuficiência da receita representava 2,07% da arrecadação total, representando a necessidade de recursos correntes para cobertura anual da folha de benefícios dos atuais inativos (aposentados e pensionistas), conforme dados que seguem:

Tabela: Projeção Financeira da Contribuição Normal Previdenciária para o ano seguinte

Referência	Base de Cálculo Anualizada	Contribuição (%)	Contribuição (R\$)
Ente Federativo – Contribuição Normal	R\$ 246.498.171,66	22,00%	R\$ 46.686.007,14
Servidores Ativos	R\$ 246.498.171,66	14,00%	R\$ 29.709.277,27
Servidores Aposentados *	R\$ 20.461.104,43	14,00%	R\$ 2.864.554,62
Pensionistas *	R\$ 1.388.329,02	14,00%	R\$ 194.366,06

* Incidente apenas sobre a parcela da base de cálculo que excede o teto do INSS em vigor na data da avaliação atuarial.

Tabela: Projeção da Situação Financeira para o ano seguinte

Descrição	Valor Mensal
Repasso Patronal (+)	R\$ 54.229.597,77
Contribuição dos Servidores Ativos (+)	R\$ 34.509.744,03
Contribuição de Inativos (+)	R\$ 3.058.920,68
Despesas Previdenciárias (-)	-R\$ 90.571.955,37
Insuficiência Financeira	-R\$ 1.832.613,57

Nesta situação hipotética, considerando o valor ainda significativamente baixo contabilizado como Patrimônio de Cobertura no Instituto de previdência na posição de 31/12/2023, se comparado ao valor do déficit técnico apurado na mesma data, anualmente o Déficit Técnico Acumulado total apurado em R\$ 1.182.292.220,17, a ser amortizado no prazo remanescente de 27 anos contados a partir de 01/01/2023, seria exponencialmente elevado ao longo dos anos futuros.

14.2. Situação Financeira atual considerando o plano de amortização

Já quando analisadas as receitas oriundas da Contribuição Normal patronal e dos servidores ativos e inativos, adicionada do plano de amortização de déficit em vigor, que ao longo de 2024, que é estabelecido em R\$ 58.060.183,38, é observado um superávit financeiro de R\$ 50.267.740,99 frente às despesas com os benefícios. Ou seja, o nível de sobra da receita representará 38,55% da arrecadação total, sendo 61,45% da arrecadação total consumidos pelos benefícios dos atuais inativos (aposentados e pensionistas), conforme a seguir:

Tabela: Projeção Financeira da Contribuição Normal Previdenciária e Aportes para o ano seguinte

Referência	Contribuição (R\$)
Repasse Patronal – Contribuição Normal (+)	R\$ 54.229.597,77
Repasse Patronal – Aportes para Equacionamento de Déficit (+)	R\$ 58.060.183,38
Contribuição dos Servidores Ativos (+)	R\$ 34.509.744,03
Contribuição dos Servidores Inativos (+)	R\$ 3.058.920,68
Despesas Previdenciárias (-)	-R\$ 90.571.955,37
Excedente Financeiro	R\$ 56.227.569,81

Nesta situação, considerando o valor ainda significativamente baixo contabilizado como Patrimônio de Cobertura no Instituto de previdência na posição de 31/12/2023 (sem considerar o plano de amortização do déficit por aportes), anualmente o Déficit Técnico Acumulado total apurado em R\$ 1.182.292.220,17, a ser amortizado no prazo remanescente de 27 anos contados a partir de 01/01/2024, será gradativamente amortizado, fazendo com que o Instituto de Previdência acumule mais recursos em seu Patrimônio de Cobertura, elevando assim seus níveis de solvência e diminuindo o risco de falta de liquidez, atrelados a possibilidade de descasamentos de ativos x passivos, além de fazer com que os recursos presentes no Patrimônio de Cobertura sejam capitalizados com mais probabilidade de atingir a meta atuarial definida para o retorno dos investimentos, que é a mesma utilizada na Avaliação Atuarial como taxa de desconto para dimensionar o passivo previdenciário a valores atuais.

15. Principais Riscos Atuariais

Os principais Riscos Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários em questão estão associados ao aumento de sobrevivência e à redução das taxas de retorno dos investimentos. Para mitigar esses riscos, no que se refere à sobrevivência, ano após ano, devem ser feitos testes de aderência de tábuas de mortalidade/sobrevivência e implantados, sempre que necessários, os correspondentes ajustes na hipótese de sobrevivência adotada e, no que se refere à taxa de retorno dos investimentos, levando em consideração a carteira de investimentos do Instituto de Previdência e suas respectivas taxas de retornos esperadas para as novas aplicações e reaplicações a serem feitas nos anos futuros, devem primar pela realização dos ajustes que se fizerem necessários a fim de que se possa garantir a apuração ao menos da meta atuarial de rentabilidade adotada na avaliação atuarial, que foi fixada no ano de referência em 4,89% ao ano.

De todo modo, todas as hipóteses atuariais envolvidas no cálculo atuarial, se não realizadas, geram riscos para o Plano e além dos riscos decorrentes da não realização das hipóteses atuariais conforme projetado, os Institutos de Previdência que possuem um Patrimônio de Cobertura significativamente inferior ao valor das provisões Matemáticas Avaliadas estão sujeitos, principalmente, aos riscos de liquidez (descasamento de ativos x passivos), dependendo assim fielmente do cumprimento dos repasses de alíquotas de contribuições normais, dos aportes para equacionamento do déficit e dos acordos de parcelamento. Paralelamente os Institutos de Previdência estão sujeitos ainda a riscos operacionais e de manutenção de cadastro, que podem impactar de forma mais acentuada os modelos matemáticos utilizados nos cálculos e projeções atuariais, os quais devem ser constantemente analisados no âmbito do Órgão Gestor, que poderá manter seu controle inclusive através dos recadastramentos que poderão ser implementados anualmente e recenseamento.



Indico, para que o ITAPREVI possa diminuir riscos de perdas financeiras com investimentos, que passe a estudar estruturar a carteira de investimentos composta pelos recursos garantidores para pagamentos dos benefícios previdenciários integralmente em renda fixa, utilizando inclusive como subsídio o resultado do estudo de ALM que está sendo realizado para o ITAPREVI e aproveitando a alta da taxa de juros observada no cenário econômico.

16. Conclusão

Atesto que os resultados da avaliação atuarial do encerramento do exercício de 2023 do Instituto de Previdência foram apurados e apresentam um déficit de R\$ 1.182.292.220,17, porém com a manutenção do plano de amortização de déficit realizado através de aportes financeiros previstos em Lei que totalizou R\$ 1.194.078.448,77 e seu cumprimento fiel pelo Ente Federativo, o Plano estará equilibrado financeiramente e atuarialmente com a integralização da insuficiência de cobertura pelo Ente Federativo, conforme resultado observado em R\$ 11.786.228,60 neste Estudo Atuarial de 2024.

Para que esta situação de equilíbrio seja mantida se fará necessário que o Instituto de Previdência continue acumulando mais recursos garantidores em seu Patrimônio de Cobertura ao longo do tempo e não atrase repasses financeiros, pois foi observado que o Patrimônio de Cobertura (excluindo o plano de amortização do déficit) é apresentado em patamar significativamente inferior ao valor total das Provisões Matemáticas, representando apenas 30,20% dessas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, além de ser necessário que se faça com que estes recursos garantidores sejam investidos com a necessária prudência para que atinjam ao menos a meta atuarial de rentabilidade projetada em cada exercício.

Atenciosamente,

Assinado de forma
digital por
Certificado Gabriel
Dados: 2024.06.04
15:49:50 -03'00'

Gabriel Pimentel Sátyro

Atuário MIBA 2799